



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 904/2015.

INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE MARI/PB O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO "PROFESSOR DO ANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Rede Municipal de Educação do Município de Mari/PB o Programa Municipal de Educação "Professor do Ano" em cada Unidade Educacional.

Art. 2º O Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da Rede Municipal de Educação pela sua dedicação, compromisso e empenho no exercício pedagógico durante o ano letivo.

Art. 3º O Professor do Ano será escolhido entre os docentes de cada Unidade Educacional pelos critérios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, sendo vedada a indicação de Professor do Ano por duas vezes seguidas.

Art. 4º Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão os determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos; empenho na função, dedicação em sala de aula, não ter faltas no ano letivo ou faltas justificadas, realização de projetos educacionais, aplicar metodologias com alcance eficaz, ter avaliação positiva da direção escolar e após esses critérios, apurar -se-á os dois docentes de melhor desempenho em cada Unidade Educacional para por meio de votação dos alunos da escola ser escolhido o Professor do Ano.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação concederá para cada Unidade Educacional, aos docentes vencedores do Programa Professor do Ano as Honorarias de Mérito Educacional com placas, medalhas e diplomas

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari, em 29 de maio de 2015.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. XIX	Ed. 05
Em: 29 / 05 / 15	
_____ Servidor(a)	